

ANO ..2018

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2018

OBJETO ..Concede título de Cidadão Bebedourense ao Claudio Roberto Constantino, que especifica e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia ..21/05/2018

Autoria ..Vereadores Juliano Cesar Rodrigues e Rogério Alvez Mazzonetto

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ..28, 05 2018

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº ..Dec. Leg. 542/2018

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 542, DE 28 DE MAIO DE 2018

Concede título de Cidadão Bebedourense a Claudio Roberto Constantino, que especifica e dá outras providências.

De autoria dos vereadores Juliano Cesar Rodrigues e Rogério Alves Mazzonetto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 9 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense a Claudio Roberto Constantino.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de maio de 2018.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 542, DE 28 DE MAIO DE 2018

Concede título de Cidadão Bebedourense a Claudio Roberto Constantino, que especifica e dá outras providências.

De autoria dos vereadores Juliano Cesar Rodrigues e Rogério Alves Mazzonetto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 9 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense a Claudio Roberto Constantino.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de maio de 2018.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotino
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

011



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018:
Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” a Cláudio Roberto Constantino, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

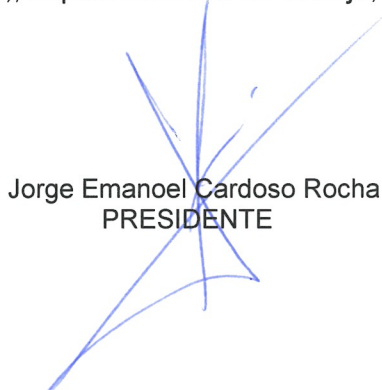
Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 17 de maio de 2018.



Silvio Delfino
RELATOR



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE



Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018:
Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” a Cláudio Roberto Constantino, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 17 de maio de 2018.


Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Rogério Alves Mazzone
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018:
Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” a Cláudio Roberto Constantino, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadão Bebedourense*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honorarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-
“Deus seja louvado”

008



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de maio de 2018.


Carlos Renato Serotine
RELATOR


Fernando José Piffer
PRESIDENTE


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO

“Deus seja louvado”

007



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 28/05/18

09 VOTOS FAVORÁVEIS

1 VOTOS CONTRÁRIOS

1 ABSTENÇÕES

02 AUSÊNCIAS

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

16/05/18
CIENTE EM

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 /2018

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Claudio Roberto Constantino, que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria dos vereadores Juliano Cesar Rodrigues e Rogério A. Mazzonetto:

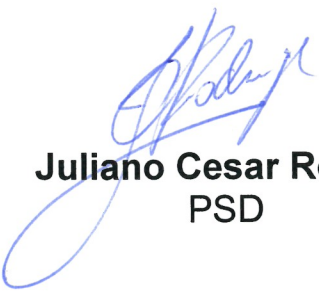
Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Claudio Roberto Constantino.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 15 de maio de 2018.


Juliano Cesar Rodrigues
PSD


Rogério A. Mazzonetto
PDT

CM36075/2018 16/05/18 14:41:32

006

“Deus Seja Louvado”

1

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

FERNANDO JOSÉ PIFFER
VEREADOR

NASSER JOSÉ DELGADO ABDALLAH
VEREADOR

0090



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Justificativa

Claudio Roberto Constantino, nascido em Barretos-SP no dia 19 de janeiro de 1973, é o filho primogênito de Marlene Gomes e José Claudio Constantino, tendo duas irmãs: Cristiane e Luciana.

Em meados de abril de 1976, seu pai, José Claudio, iniciou um curso profissionalizante de tornearia mecânica na Escola Industrial de Barretos, em seguida foi contratado para exercer a função na Retifica Galetti em nossa cidade, estabelecendo aqui a moradia de sua família.

Claudinho, como é chamado por seus amigos, foi matriculado quando criança no Educandário Santo Antônio, adquiriu muito orgulho e gratidão pela instituição onde estudou durante sua infância.

Seu primeiro emprego foi pela Legião Mirim como office boy no Tortorello aos 10 anos de idade, em seguida trabalhou muito tempo na R. Seren, uma empresa de escapamentos e radiadores.

Em 1989, aos 16 anos, conheceu sua esposa Rosemeire Quitério e pela vontade de Deus formaram uma linda família, hoje com três filhas: Thalita, Thaianne e Thainá.

Em 1991, Claudinho começou a trabalhar no Hotel Plaza In, na qual teve a oportunidade de fazer curso de garçom e em seguida de Maitrê. Trabalhando no setor de eventos do hotel, observou que conseguiria conciliar outro trabalho e assim começou a fazer "extras" de garçom em um Buffet de Bebedouro e outro de Pitangueiras.

Percebendo a demanda por buffet na região, Claudinho teve a iniciativa de começar seu próprio negócio em outubro de 2006, posteriormente foi formalizado em setembro do ano de 2007. Começaram com o escritório na Incubadora de Empresas, receberam apoio e muito auxílio em setores como gestão, organização e planejamento.

Tendo em vista seus conhecimentos e experiências, obteve também a ajuda de todos familiares e principalmente a de Deus.

Hoje, com aproximadamente 12 anos o Buffet Gold possui uma cozinha industrial e escritório, emprega sete funcionários fixos e 60 variáveis. Com a ótima demanda de eventos particulares, o buffet se ramificou para eventos empresariais e de órgãos públicos tanto municipais quanto estaduais.

Em 2011, o instinto empreendedor falou mais alto e Claudinho resolveu abrir outra empresa agora no ramo de transporte. A *3T Transportes* iniciou com cargas de medicamentos e atualmente está com produtos não perecíveis com a empresa J. Moreira, empregando quatro funcionários.

"Deus Seja Louvado"

005
2

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

As empresas gerenciadas pelo casal conquistaram credibilidade, não só em Bebedouro como em toda a região, pelo bom trabalho e excelente atendimento oferecido aos seus clientes.

Com muitas lutas e trabalho, Claudio Roberto Constantino é uma pessoa empreendedora e merecedora de nosso reconhecimento, aqui em Bebedouro formou sua família e construiu seus negócios gerando desenvolvimento e emprego, tornando-o mais que merecedor de ser honrado com o título de Cidadão Bebedourense.

Dessa forma, pedimos o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta propositura.



Juliano Cesar Rodrigues
PSD



Rogério A. Mazzonetto
PDT

PDLeg001-18

CMB36075/2018 16/05/18 14:41:32

“Deus Seja Louvado”

004 3

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 /2018

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Claudio Roberto Constantino, que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria dos vereadores Juliano Cesar Rodrigues e Rogério A. Mazzonetto:

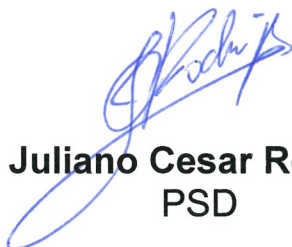
Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Claudio Roberto Constantino.


Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 15 de maio de 2018.


Juliano Cesar Rodrigues
PSD


Rogério A. Mazzonetto
PDT

CMB36075/2018 16/05/18 14:41:32

003

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Justificativa

Claudio Roberto Constantino, nascido em Barretos-SP no dia 19 de janeiro de 1973, é o filho primogênito de Marlene Gomes e José Claudio Constantino, tendo duas irmãs: Cristiane e Luciana.

Em meados de abril de 1976, seu pai, José Claudio, iniciou um curso profissionalizante de tornearia mecânica na Escola Industrial de Barretos, em seguida foi contratado para exercer a função na Retifica Galetti em nossa cidade, estabelecendo aqui a moradia de sua família.

Claudio, como é chamado por seus amigos, foi matriculado quando criança no Educandário Santo Antônio, adquiriu muito orgulho e gratidão pela instituição onde estudou durante sua infância.

Seu primeiro emprego foi pela Legião Mirim como office boy no Tortorello aos 10 anos de idade, em seguida trabalhou muito tempo na R. Seren, uma empresa de escapamentos e radiadores.

Em 1989, aos 16 anos, conheceu sua esposa Rosemeire Quitério e pela vontade de Deus formaram uma linda família, hoje com três filhas: Thalita, Thaianne e Thainá.

Em 1991, Claudio começou a trabalhar no Hotel Plaza In, na qual teve a oportunidade de fazer curso de garçom e em seguida de Maitrê. Trabalhando no setor de eventos do hotel, observou que conseguiria conciliar outro trabalho e assim começou a fazer "extras" de garçom em um Buffet de Bebedouro e outro de Pitangueiras.

Percebendo a demanda por buffet na região, Claudio teve a iniciativa de começar seu próprio negócio em outubro de 2006, posteriormente foi formalizado em setembro do ano de 2007. Começaram com o escritório na Incubadora de Empresas, receberam apoio e muito auxílio em setores como gestão, organização e planejamento.

Tendo em vista seus conhecimentos e experiências, obteve também a ajuda de todos familiares e principalmente a de Deus.

Hoje, com aproximadamente 12 anos o Buffet Gold possui uma cozinha industrial e escritório, emprega sete funcionários fixos e 60 variáveis. Com a ótima demanda de eventos particulares, o buffet se ramificou para eventos empresariais e de órgãos públicos tanto municipais quanto estaduais.

Em 2011, o instinto empreendedor falou mais alto e Claudio resolveu abrir outra empresa agora no ramo de transporte. A *3T Transportes* iniciou com cargas de medicamentos e atualmente está com produtos não perecíveis com a empresa J. Moreira, empregando quatro funcionários.

002

"Deus Seja Louvado"

2

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

As empresas gerenciadas pelo casal conquistaram credibilidade, não só em Bebedouro como em toda a região, pelo bom trabalho e excelente atendimento oferecido aos seus clientes.

Com muitas lutas e trabalho, Claudio Roberto Constantino é uma pessoa empreendedora e merecedora de nosso reconhecimento, aqui em Bebedouro formou sua família e construiu seus negócios gerando desenvolvimento e emprego, tornando-o mais que merecedor de ser honrado com o título de Cidadão Bebedourense.

Dessa forma, pedimos o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta propositura.


Juliano Cesar Rodrigues
PSD


Rogério A. Mazzonetto
PDT

PDLeg001-18

CMC66075/2018 16/05/18 14:41:32

“Deus Seja Louvado”

001

3